



ADITIVO AO REGULAMENTO ESPECÍFICO – LBF 2026
NORMATIZAÇÃO DE APARELHOS PERMITIDOS

ARTIGO I - Os itens a seguir têm a entrada proibida no ginásio, salvo em apresentações ou shows, desde que previamente autorizados pela LBF ou como parte do equipamento da força de segurança oficial do evento. A fiscalização para coibir a entrada dos itens listados abaixo é responsabilidade da equipe mandante:

- a) Bolas, raquetes, discos voadores (frisbees) ou outros objetos que possam ser “lançados”;
- b) Todos os tipos de faca e artigos com lâminas cortantes;
- c) Itens que se assemelham a objetos perigosos, como réplicas de armas ou dispositivos explosivos;
- d) Armas de fogo e munições ou qualquer dispositivo suspeito de ser uma arma;
- e) Sprays de proteção pessoal, como gás de pimenta e outros;
- f) Fogos de artifício, explosivos, sinalizadores e similares;
- g) Guarda-chuva grande do tipo golfe;
- h) Materiais tóxicos e perigosos;
- i) Qualquer outro item considerado perigoso;
- j) Instrumentos de sopro, incluindo-se apitos, cornetas, chifres de caça, buzina de ar comprimido, “vuvuzelas” e qualquer outro tipo de instrumento que possa ser prejudicial ao correto desempenho da arbitragem;
- k) Chapéu de grandes dimensões;
- l) Tendas, pranchas, letreiros, tinta spray ou qualquer outro elemento que possa ser utilizado para fins de demonstração na arena ou para danificar bens;
- m) Walkie-talkies, bloqueadores de telefone e scanners de radiofrequência;
- n) Bicicletas, incluindo as dobráveis, patins e skates;
- o) Animais, mesmo que de estimação. Apenas os animais em serviços oficiais são permitidos;
- p) Substâncias controladas;
- q) Qualquer tipo de rolo de papel (higiênico, de caixa registradora, serpentina e outros);
- r) Qualquer outro item que possa atrapalhar o desenvolvimento da partida, obstruir a visão de outros espectadores ou representar risco à segurança.

ARTIGO II - Instrumentos de percussão são permitidos, desde que sejam obedecidos todos os requisitos abaixo:

- a) A equipe mandante terá a prerrogativa de decidir se apenas a sua torcida utilizará instrumento de percussão ou se liberará a utilização também pela torcida da equipe visitante; Para Ginásios ou Arenas com capacidade a partir de 1.000 lugares será permitido o número máximo de 5 instrumentos, e para Ginásios ou Arenas com capacidade inferior a 1.000 lugares será permitido o número máximo de 3 instrumentos. Os instrumentos não devem ser repetidos, terão que ser instrumentos diferentes. (Ex. 1 tamborim, 1 caixa e 1 surdo);
- b) Uma das extremidades do instrumento deve estar aberta;
- c) Não podem ser feitos de material inflamável e/ou possuir características que coloquem em risco a segurança de outros torcedores, tais como extremidades pontiagudas, lâminas cortantes, entre outros;
- d) Não podem exibir nenhuma mensagem proibida por este regulamento;
- e) O local do ginásio para utilização dos instrumentos deverá ser previamente acertado com a LBF ou autorizado pelo representante da partida e não poderá atrapalhar o trabalho no banco da equipe visitante e o bom andamento do jogo, sendo que a distância mínima do uso desses instrumentos de percussão pela torcida é de **5 metros da quadra** e estar posicionado do lado oposto aos bancos de reservas. (Em casos da torcida visitante estar permitida utilizar os aparelhos, o representante da LBF indicará o local correto para a utilização);
- f) O fiel cumprimento dos requisitos listados acima é responsabilidade da equipe mandante.

ARTIGO III - A utilização de luzes de celular ou similar no ginásio está permitida e só será proibida se, na avaliação do árbitro da partida, a mesma estiver causando prejuízo técnico para as atletas.

ARTIGO IV - É proibida a utilização de luzes de laser ou similares no ginásio de forma a atrapalhar o desempenho das atletas, membros da comissão técnica e equipe de arbitragem.

ARTIGO V – É proibido a entrada de bandeiras com mastro nos Ginásios e Arenas. Batecos e bandeirinhas estão permitidos desde que aprovados pela LBF.

Para efeitos de não cumprimento desse aditivo de Normatização de Aparelhos Permitidos do Regulamento Específico da LBF 2026, qualquer infração será enquadrada como sujeita à Multa de Categoria GRAVE.

Diretoria LBF